



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 07/82

Autoriza a abertura de Crédito Especial e aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|----------------|--|
| 13 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
| 10 | RECUSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL |
| 15.00.0000.000 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA |
| 15.81.0000.000 | ASSISTÊNCIA |
| 15.81.0310.000 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA |
| 15.81.0313.704 | AUXÍLIO À SOCIEDADE BENEFICIENTE PAULO DE TARSO |
| | 4331 - AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL Cr\$ 2.000.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL Cr\$ 2.000.000,00 |

Art. 2º - Servirão de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária :

| | |
|----------------|--|
| 09 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS |
| 16.00.0000.000 | TRANSPORTE |
| 16.91.0000.000 | TRANSPORTE URBANO |
| 16.91.5750.000 | VIAS URBANAS |
| 16.91.5751.610 | ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MARÇO |
| | 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 2.000.000,00 |
| | TOTAL DO CANCELAMENTO Cr\$ 2.000.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de 1982.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração